

LEI N° 731/97

Autoriza a Venda de um Terreno de Propriedade da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda de um terreno, situado à rua José Moreira Filho, no Distrito de Santa Luzia, medindo 15x6 metros, perfazendo um total de 90m², confrontando-se com Geralcino Santana, Pedro Alves Roberto, a rua acima mencionada e quem mais de direito.

Art.2º- Será nomeado uma comissão, composta por servidores da Municipalidade e um vereador representante da Casa, indicado pelo Presidente, para avaliar e dar o valor mínimo do imóvel.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 24 de Setembro de 1997

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com o original

Presidente